

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**6º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
de São Paulomatrícula
130.122ficha
01


ACC São Paulo 16 de outubro de 1996

IMÓVEL: O apartamento-tipo nº 21, localizado no 2º andar do **EDIFÍCIO RESIDENCIAL "EUROSA"**, situado à Rua Joaquim Pereira Pinto, nº 82, no **26º SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE**, com a área útil, ou privativa, de 136,81m², a área comum de divisão não proporcional de 22,40m² (correspondente a 01 vaga grande e 01 vaga pequena, para abrigar igual número de automóveis de passeio na garagem), mais a área comum de divisão proporcional de 115,66m², perfazendo a área construída de 274,87m² e correspondendo-lhe a fração ideal do terreno de 9,5683%. O terreno resultante dos lotes nºs 5, 6 e 7, da quadra nº 23, do Jardim Avelino, onde se acha construído o referido edifício, encerra a área de 798,00m².

PROPRIETÁRIA: MANTOVANI INCORPORADORA S/C. LTDA., inscrita no CGC/MF sob nº 53.815.213/0001-38, com sede nesta Capital, à Rua João Bizarro da Nave, nº 739.

REGISTRO ANTERIOR: R.3 das matrículas nºs 35.076, 35.077 e 35.078, feitos em 31/10/1.985, e, instituição e especificação de condomínio registrada sob nº 4 na matrícula nº 93.403, em 16/10/1.996, todas deste R.I.

CONTRIBUINTE: 051.336.0088-7 (em área maior).

DO OFICIAL, o substituto 

* * * * *

Av.1/M.130.122 em 16 de outubro de 1.996
A presente matrícula foi aberta, nos termos do item 45,
"a", Cap. XX - Prov. 58/89 - N.S.C.G.J.


DURVAL BORGES DE CARVALHO
Substituto

* * * * *

continua no verso

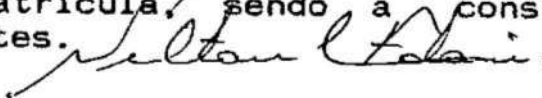
matrícula

130.122

ficha

01
verso

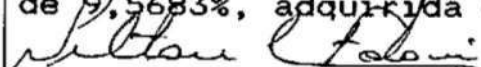
R.02/M. 130.122 em 20 de outubro de 1.997. pro
 Por escritura lavrada aos 18 de setembro de 1.997, pelo 15º Serviço Notarial desta Capital, livro nº 1.617, fls. 139, a proprietária, **MANTOVANI INCORPORADORA S/C LTDA.**, com sede nesta Capital, à Rua Lavinia Ribeiro, nº 59, s/01, já qualificada, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, não registrado, transmitiu por **VENDA** feita a **WANDERLEY SILVEIRA**, brasileiro, comerciante, RG nº 4.850.091-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 494.824.758-87, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **IZILDA SILVEIRA**, brasileira, do lar, RG nº 6.642.330-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 703.989.508-06, domiciliados à Rua Mario Augusto do Carmo, nº 515, 8º andar, nesta Capital; e **EDSON PEDRO GALVANI**, brasileiro, comerciante, RG nº 3.790.888-SSP/SP, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com **CILA TURRUBIA GALVANI**, brasileira, do lar, RG nº 5.094.923-8-SSP/SP, inscritos no CPF/MF sob nº 219.823.338-04, domiciliados à Avenida Sapopemba, nº 3.617, nesta Capital, pelo preço de **Cz\$500.000,00**, a fração ideal do terreno, objeto desta matrícula, sendo a construção custeada pelos ora adquirentes.



NILTON LUIZ FOLONI
 Escrevente Autorizado

* * * * *

R.03/M. 130.122 em 20 de outubro de 1.997.
 Pela mesma escritura mencionada no R.02 desta matrícula, **MANTOVANI INCORPORADORA S/C LTDA.**, já qualificada, na qualidade de incorporadora do empreendimento **EDIFÍCIO RESIDENCIAL EUROSA**, deu quitação a **WANDERLEY SILVEIRA**, casado com **IZILDA SILVEIRA**; e, **EDSON PEDRO GALVANI**, casado com **CILA TURRUBIA GALVANI**, já qualificados, da quantia de **R\$127.710,31**, em quanto importaram as obras de construção do aptº nº 21 objeto da presente matrícula, feita às expensas deles adquirentes, passando portanto dita unidade a pertencer-lhes com exclusividade, ficando-lhe atribuída por vincular-se indissolúvelmente a fração ideal do terreno de **9,5683%**, adquirida conforme R.02 desta matrícula.



NILTON LUIZ FOLONI
 Escrevente Autorizado

* * * * *

continua na ficha 02

Certidão emitida pelo SREI
 www.registradores.org.br

Registadores
 Central Registradores de Imóveis

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL6º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS
de São Paulo

matrícula

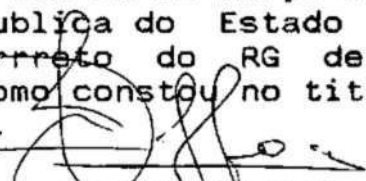
130.122

ficha

02

São Paulo, 16 de outubro de 1.996

Av.04/M. 130.122 em 02 de dezembro de 1.997. pro
Da escritura lavrada aos 20 de novembro de 1997, pelo 15º
Serviço Notarial desta Capital, Livro nº 1617, fls. 207, e
da Cédula de Identidade expedida aos 16 de março de 1995,
pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São
Paulo, consta que o número correto do RG de **IZILDA
SILVEIRA**, é 6.648.330-X-, e não como constou no título que
deu origem ao R.2 desta matrícula.


ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO
Substituto

* * * * *

R.05/M. 130.122 em 02 de dezembro de 1.997.
Pela mesma escritura mencionada na Av.04 desta matrícula,
os propretários, **WANDERLEY SILVEIRA** e, sua mulher, **IZILDA
SILVEIRA**; e **EDSON PEDRO GALVANI**, e sua mulher, **CILA
TURRUBIA GALVANI**, já qualificados, transmitiram por **VENDA**
feita a **GERALDO LUIZ TROMBINI**, RG nº 10.518.162-SSP/SP,
inscrito no CPF/MF sob nº 021.963.188-33, empresário,
casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na
vigência da Lei nº 6.515/77, com **EDILEYNE CRISTINA
TROMBINI**, RG nº 9.081.111-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº
093.854.618-00, fonoaudióloga, brasileiros, domiciliados
nesta Capital, à Rua Joaquim Pereira Pintom nº 82, apto 21,
pelo preço de R\$40.000,00, o imóvel objeto desta matrícula.


ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO
Substituto

* * * * *

AV-6/M-130.122 em 22 de dezembro de 2011

PROTOCOLO OFICIAL nº 514.652 (CORREÇÃO).

Da escritura lavrada em 27 de setembro de 2010, pelo 27º Tabelião de Notas
desta Capital, livro 1862, página 117/118, e da certidão de casamento expedida
aos 31 de julho de 1992, pelo Oficial de Registro Civil do 26º Subdistrito-Vila
Prudente, desta Capital, termo nº 3.246, folhas 272, do livro B-13 (que serviu
para feitura da AV-5/M.5.433 deste Registro de Imóveis), verifica-se que o
nome correto da mulher de Geraldo Luiz Trombini é **EDILEYNE CRISTINA
GAZ TROMBINI**, e não como foi mencionado no título que deu origem ao R-5
desta matrícula.


RICARDINO DE ASSIS REZENDE
Escritor Autorizado

* * * * *

continua no verso

matrícula

130.122

ficha

02

verso

AV-7/M-130.122 em 22 de dezembro de 2011

PROTOCOLO OFICIAL nº 514.652 (CADASTRO MUNICIPAL).

Da escritura lavrada em 27 de setembro de 2010, pelo 27º Tabelião de Notas desta Capital, livro 1862, página 117/118, e das informações fornecidas pela PRODAM, arquivadas neste Registro de Imóveis, verifica-se que o imóvel desta matrícula, atualmente, é lançado pelo contribuinte nº **051.336.0090-9**.



RICARDINO DE ASSIS REZENDE
Escrevente Autorizado

* * * * *

R-8/M.130.122 em 22 de dezembro de 2011

PROTOCOLO OFICIAL Nº 514.652 (VENDA E COMPRA).

Pela escritura lavrada aos 27 de setembro de 2010, pelo 27º Tabelião de Notas desta Capital, livro 1862, folhas 117/118, os proprietários, **GERALDO LUIZ TROMBINI**, empresário, RG nº 10.518.162-SSP-SP, CPF nº 021.963.188-33, e sua mulher **EDILEYNE CRISTINA GAZ TROMBINI**, fonoaudióloga, RG nº 9.081.111-SSP-SP, CPF nº 093.854.618-00, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Meru, 348, Vila Zelina, na cidade de São Paulo, SP, transmitiram por **VENDA** feita a **DAWERTON CAVALHERI CHIODETO**, vendedor, RG nº 15.909.703-4-SSP-SP, CPF nº 057.207.728-98, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ANE FRANCIS FILZ FARIA CHIODETO**, funcionária pública, RG nº 24.116.516-SSP-SP, CPF nº 181.778.488-95, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Pereira Pinto, 82, apto 21, Jardim Avelilno, na cidade de São Paulo, SP, pelo preço de **R\$40.000,00**, o imóvel objeto desta matrícula.



RICARDINO DE ASSIS REZENDE
Escrevente Autorizado

* * * * *

R-9/M.130.122 em 05 de novembro de 2014

PROTOCOLO OFICIAL Nº 587.095 (VENDA E COMPRA).

Pelo instrumento particular datado de 29 de outubro de 2014, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, e do artigo 38 da Lei 9.514/97, os proprietários, **DAWERTON CAVALHERI CHIODETO**, representante comercial, RG nº 15.909.703-4-SSP/SP, CPF nº 057.207.728-98, e sua mulher, **ANE FRANCIS FILZ FARIA CHIODETO**, funcionária pública, RG nº 24.116.516-7-SSP/SP, CPF nº 181.778.488-95, brasileiros, casados sob o

continua na ficha 03

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.brRegistadores
Central Registradores de Imóveis

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERALmatrícula
130.122ficha
03DURVAL BORGES DE CARVALHO
SubstitutoSEXTO
6
OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO PAULOCNS n.º
14293-5

São Paulo, 16 de outubro de 1996

regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Pereira Pinto, nº 82, ap. nº 21, Jardim Avelino, na cidade de São Paulo, SP, transmitiram por **VENDA** feita a **LAÉRCIO DA SILVA GUELLIS**, policial militar, RG nº 12.610.833-X-SSP/SP, CPF nº 011.056.628-96, e, sua mulher, **ROSÂNGELA SOARES DE CAMARGO DA SILVA GUELLIS**, policial militar, RG nº 10.312.017-8-SSP/SP, CPF nº 006.673.138-00, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Luiz Antonio Piva, nº 230, Aldrovandia, na cidade de Indaiatuba, SP, pelo preço de **R\$642.000,00**, o imóvel objeto desta matrícula.

Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escrevente Autorizada

* * * * *

R-10/M.130.122 em 05 de novembro de 2014

PROTOCOLO OFICIAL Nº 587.095 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA).

Pelo instrumento particular datado de 29 de outubro de 2014, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, e do artigo 38 da Lei 9.514/97, **LAÉRCIO DA SILVA GUELLIS** e, sua mulher, **ROSÂNGELA SOARES DE CAMARGO DA SILVA GUELLIS**, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto desta matrícula, ao **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, na cidade de São Paulo, SP, para garantia total do financiamento no valor de **R\$517.250,00** (sendo R\$481.000,00, o valor do financiamento e o restante do valor, de despesas acessórias), que será paga pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, no prazo de 292 meses, por meio de prestações mensais e consecutivas, do valor total inicial na data do título de R\$6.127,00, inclusive os acessórios, reajustáveis na forma do título, com juros à taxa efetiva anual de 11,5000%, nominal anual de 10,9349%, efetiva mensal de 0,9112%, nominal mensal de 0,9112%, efetiva anual com benefício de 8,8000%, nominal anual com benefício de 8,4638%, efetiva mensal com benefício de 0,7053%, nominal mensal com benefício de 0,7053%, vencendo-se a primeira prestação em 29 de novembro de 2014, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até o final do pagamento, sujeita a atualização, na forma e, com as demais cláusulas e condições constantes do título.

Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escrevente Autorizada

* * * * *

CONTINUA NO VERSO

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.brRegistradores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por VITORIA DE CARVALHO - 08/12/2020 08:39

matrícula

130.122

ficha

03

verso

AV.11/130.122 - CONSOLIDAÇÃO - Averbado em 03 de dezembro de 2020 - Protocolo nº 706.073 de 31/01/2020 - Do requerimento datado de 16 de novembro de 2020, formulado pelo credor **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, Parque Jabaquara, na cidade de São Paulo/SP, verifica-se que nos termos do artigo 26, §7º da Lei nº 9.514/97, decorreu o prazo legal para que os devedores fiduciários **LAERCIO DA SILVA GUELLIS**, policial militar, RG nº 12.610.833-X-SSP/SP, CPF nº 011.056.628-96, e sua mulher **ROSÂNGELA SOARES DE CAMARGO DA SILVA GUELLIS**, policial militar, RG nº 10.312.017-8-SSP/SP, CPF nº 006.673.138-00, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Luiz Antonio Piva, nº 230, Aldrovandia, na cidade de Indaiatuba/SP, purgassem a mora decorrente do R.10 desta, e tendo em vista a prova do recolhimento do imposto de transmissão inter vivos - ITBI, o imóvel objeto desta matrícula, foi CONSOLIDADO, em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO SA, já qualificado, pelo valor atribuído de R\$680.000,00, o qual deverá providenciar o disposto no artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 9.514/97.
(Selo Digital: 14293533112C2C0070607320A)



Vitória de Carvalho - Escrevente Autorizada

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO **

** VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA **

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br


130.122

SEXTO
6º
OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO PAULO



Protocolo nº 706073

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

São Paulo, 08 de dezembro de 2020.

Vitória de Carvalho, Escrevente Autorizada.

A presente certidão, já cotada no título, tem a finalidade de complementa-lo.

Avenida Lins de Vasconcelos, 2376, Vila Mariana - Tel: 5081-7473.

Atenção: Para lavrar escritura pública, os tabelionatos só poderão aceitar esta certidão até 30 (trinta) dias após a data de sua expedição (NSCGJ, cap. XIV, item 15, letra c, e Proc. 02.04824/6 da 1º Vara de Registros Públicos).

São atualmente de competência desta Serventia os seguintes Subdistrito: **12º SUBDISTRITO - CAMBUCI**, que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; **18º SUBDISTRITO - IPIRANGA** que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; e **26º SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE**, que pertenceu a esta Serventia no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Registro de Imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971 ao 11º Oficial de Registro, retornando, a este Cartório em 01/01/1972, até a presente data.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital: 1429353C3136D300706073208



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

EM BRANCO